



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: renatafioriovereadora@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE
COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente em 1º de outubro, em consonância com o Dia Pan-Americano do Representante Comercial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora –PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003300370036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: renatafioriovereadora@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal do Representante Comercial no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro.

A atividade de representante comercial é regulamentada pela Lei Federal nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, constituindo importante elo entre a indústria, o comércio, os prestadores de serviços e os consumidores, contribuindo diretamente para a circulação de bens, o fortalecimento das empresas e o crescimento da economia.

A escolha da data de 1º de outubro decorre da celebração do Dia Pan-Americano do Representante Comercial, reconhecido pelas entidades representativas da categoria e pelo Sistema Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE) e Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais (COREs).

No Estado do Espírito Santo, a relevância desses profissionais foi reconhecida por meio da Lei Estadual nº 10.904, de 2018, que instituiu o Dia Estadual do Representante Comercial, reforçando a pertinência da presente iniciativa em âmbito municipal.

Ressalta-se, ainda, o relevante trabalho desenvolvido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – CORE-ES, autarquia federal responsável pela fiscalização e orientação do exercício profissional.

Em Cachoeiro de Itapemirim, os representantes comerciais desempenham relevante papel na integração dos setores produtivos locais aos mercados regionais e nacionais, contribuindo para a circulação de riquezas, geração de oportunidades, expansão de mercados e fortalecimento da atividade econômica municipal. O reconhecimento dessa categoria por meio da instituição de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003300370036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: renatafioriovereadora@gmail.com

data comemorativa reforça a valorização de profissionais que colaboram diretamente para o desenvolvimento econômico do Município.

A instituição da presente data comemorativa não gera despesas obrigatórias ao Município, possuindo caráter de reconhecimento e valorização de profissionais que contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Cachoeiro de Itapemirim.

Diante da relevância da matéria e do justo reconhecimento aos representantes comerciais, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003300370036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

